



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 5779, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – LEI Nº 2724**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$3.500,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)**3.500,00**

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
 ORGAO 02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 UNIDADE 01 Gabinete do Secretário

FUNCIONAL 04.122.0003.2094.0000 Unidade do Ganha Tempo 1.500,00
 ELEMENTO 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 FONTE 01 TESOURO
 COD. APLIC. 110 000 GERAL FR STN FICHA 73

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
 ORGAO 04 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
 UNIDADE 06 Departamento Pedagógico

FUNCIONAL 12.361.0006.2023.0000 EMEIEF Irineu Julião 2.000,00
 ELEMENTO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 FONTE 01 TESOURO
 COD. APLIC. 220 001 MDE FUNDAMENTAL FR STN FICHA 160

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO			
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário			
FUNCIONAL	04.122.0003.2094.0000	Unidade do Ganha Tempo			-1.500,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA	74
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico			
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião			-2.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL		FICHA	161
Anulação (-)					-3.500,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para
 Constituição da Junta Administrativa de Recursos de
 Infrações – JARI, e dá outras Providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – Ronaldo Moraes da Silva;
 Suplente: Willian Benedito de Oliveira;



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

II – Helton José Cruz;
Suplente: Tiago da Silva Alves;
III – Sérgio Matheus;
Suplente: Miguel Alexandre Vanalli Matheus.

Art. 2º O presidente da JARI será o representante Ronaldo Moraes da Silva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 307 de 12 de novembro de 2019.

Vista Alegre do Alto, 19 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivas rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeado o Senhor Alessandro Rodrigo Cação Ribeiro, responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito, como autoridade municipal de trânsito.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 304 de 11 de novembro de 2019.

Vista Alegre do Alto, 19 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de nomeação de conselheira tutelar realizada pela portaria municipal nº 086 de 14 de fevereiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 57, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 1002, de 16 de outubro de 1997, respeitada rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo Eleitoral, realizado neste Município de Vista Alegre do Alto, no dia 01 de outubro de 2023, nos termos do parágrafo 2º da Lei supra, e conforme publicação do resultado realizado no Diário Oficial do Município no dia 2 de outubro de 2023...

Considerando a portaria nº 02 de 10 de março de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a nomeação de membro de Conselheiro Tutelar realizada pela portaria Municipal nº 086 de 14 de fevereiro de 2025 da senhora **Cristiani Bombonato Martins**, RG 48.475.858-8/SSP/SP pelo período de 30 (trinta) dias para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar de Vista Alegre do Alto, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 1002/97, e remuneração fixada no artigo 1º da Lei Municipal nº 1073, de 28 de outubro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 19 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal